

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.289

Segunda-feira, 09 de Novembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3852 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04. 0510P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial, à servidora **Elene Alencar Ferreira da Silva**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 308536, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3992

DECRETO Nº 3853 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0292P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, à servidora **Regina Telma Cardoso Pantoja**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 500496, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3985

DECRETO Nº 3854 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto, no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC 41/2003, c/c arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.0837P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lenice Pantoja dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 12, Matrícula nº 617547, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-4002

DECRETO Nº 3855 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0352P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Elizete Dias Cortes**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 28393-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3986

DECRETO Nº 3856 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1370P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Donalba Vilhena Pereira**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão III, Matrícula nº 0033854-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3993

DECRETO Nº 3857 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0034P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Miraci Matias da Costa**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0032728-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3991

DECRETO Nº 3858 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2915P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria Lima Barata**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 31767-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3994

DECRETO Nº 3859 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto e com fulcro na jurisprudência do STF, CF/1988 (art. 40, § 4º, inciso II); Lei Complementar nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”; 2º e 3º) e Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (arts. 59; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0826P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, à servidora **Jozilene Barbosa de Mira da Silveira**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 36988-8-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3995

DECRETO Nº 3860 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2397P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nádia Leão**

dos Santos Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 16, Matrícula nº 432660, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3988

DECRETO Nº 3861 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto e com fulcro na jurisprudência do STF, CF/1988 (art. 40, § 4º, inciso II); Lei Complementar nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”; 2º e 3º) e Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (arts. 59; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0825P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, ao servidor **Sandro Souza Limeira da Silveira**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 36977-2-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-4003

DECRETO Nº 3862 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2169P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Maria de **Jesus Pedreira Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe Especial, Padrão I, Matrícula nº 0032088-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-4004

DECRETO Nº 3863 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0527P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria José Gouvea de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 0032727-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3983

DECRETO Nº 3864 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0393P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Natercia Eremita Soares da Silva Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 0031614-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-4008

DECRETO Nº 3865 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0290P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Antônia Onofre Magalhães Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 23, Matrícula nº 049741-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3996

DECRETO Nº 3866 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.0399P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Lindeberg do Socorro Lobato de Castro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 31755-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-4006

DECRETO Nº 3867 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04. 0841P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial, ao servidor **Kerlon Santiago Leite**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0036978-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3997

DECRETO Nº 3868 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04. 0838P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial, ao servidor **Rainedson Freire do Nascimento**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 370002, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3998

DECRETO Nº 3869 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º SGT QPPME **JOZEAN TORRES CAMPOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101. 0002072/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º SGT QPPME **Jozean Torres Campos**, matrícula nº 0040457-8-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº

0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3989

DECRETO Nº 3870 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.1029/ 2020 GABINETE-SESA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3776, de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.282, de 23 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:		
SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Caio Cesar Farias Alves - Assistente Administrativo, Matrícula nº 09700790-01, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/ Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3

Leia-se:		
SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Caio Cesar Farias Alves - Assistente Administrativo, Matrícula nº 09700790-01, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/ Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-4011

DECRETO Nº 3871 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 360101.0008.0738.0490/ 2020 CMDO - CBMAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do CEL QOCBM **Wagner Coelho Pereira**, Comandante Geral do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Rio Branco-AC, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (CNCG), no período de 26 a 30 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3999

DECRETO Nº 3872 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 360101.0008.0738.0490/ 2020 CMDO - CBMAP,

RESOLVE:

Homologar a designação do CEL QOC Estácio **Janary de Oliveira Picanço**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo exercício, em substituição, do cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 26 a 30 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-4000

DECRETO Nº 3873 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005. 0288.0064/2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0051747-64.2019.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Aretusa Celina Rabelo de Araujo**

Monteiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0092677-9-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-4001

DECRETO Nº 3874 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005. 0288.0063/2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0051285-10.2019.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Dayna Filocreão Malheiros**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091453-3-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-4007

DECRETO Nº 3875 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo

nº 130101.0005.0288.0066/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0014774-76.2020.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Jean Franco Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0092669-8-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-3980

DECRETO Nº 3876 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Vanessa Monteiro Guimarães** do cargo em comissão de Secretário Executivo Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-4012

DECRETO Nº 3877 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marco Antonio Borges Lourinho	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Simone Borges de Vilhena	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-1
Edilene Guimarães Borges	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos, Convênios e Compras/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-1
Márcio Marinho Leite	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-2
Joaber de Brito Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-1
Thyago Magnum Amorim Monteiro	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-4005

DECRETO Nº 3878 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Adoniran Farias Gomes	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Isabela Guedes Redin	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-1
Núbia Cristina Nunes Fernandes	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos, Convênios e Compras/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-1

Rejane Ferreira Soares	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	FGS-1
Ronaldo Côtes de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-2
Marcos Vinicius da Silva Cardoso	Chefe de Unidade/Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-1
Edivan Oliveira Barbosa - Técnico em Extensão Rural, Pesca e Aquicultura, Matrícula nº 0102099-4-01, Quadro: GEA	Responsável Técnico Nível I/Gabinete	FGI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1109-0004-4010

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 473/2020-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3851 de 06 de novembro de 2020, que decreta a Situação de Emergência (SE) nos 13 municípios amapaenses afetados pelo desastre natural decorrente de tempestade com intensa atividade elétrica, que culminou na interrupção do fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 61939/2020-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, publicado no DJE nº 201/2020 de 04 de novembro de 2020, que suspendeu os prazos processuais em virtude da cessação do abastecimento de energia elétrica ocorrida no dia 03 de novembro de 2020, devendo perdurar até a normalização do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos dos Processos Administrativos que tramitam junto a Procuradoria-Geral

do Estado, entre os dias 03 a 09 de novembro, ficando prorrogados todos os prazos processuais que venceriam no referido período em função da interrupção do abastecimento de energia elétrica no Estado do Amapá.

Art. 2º - Suspender os prazos dos Processos na forma da Portaria nº 61939/2020-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, publicado no DJE nº 201/2020 de 04 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de novembro de 2020, produzindo efeitos retroativos a data de 04.11.2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Macapá-AP, 09 de novembro de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-1109-0004-4027

PORTARIA Nº 474/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memorando nº 070101.0005.0883.0536/2020-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **EVELEM CRISTINA PEREIRA ALVES**, Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3, para responder pela Gestão de Gabinete/PGE, durante a ausência da titular **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, Chefe de Gabinete/PGE, no período de 09 a 23 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de Novembro de 2020.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-1109-0004-4032

Polícia Civil

PORTARIA N.º 359/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 454/2020-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 028/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação de prazo e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 315/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 04 de novembro de 2020.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-1108-0004-3977

PORTARIA N. 406/2020 - GAB/DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO o incêndio que danificou os equipamentos da Subestação de Fornecimento de Energia Elétrica no Estado do Amapá, fato ocorrido no dia 03 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a retomada gradual do fornecimento de energia em pontos da Capital do Estado do Amapá, Macapá, bem como em cidades do interior do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, o racionamento no fornecimento de energia entre os bairros de Macapá em intervalos regulares de 06 horas e a necessidade de manutenção dos serviços de Polícia Judiciária, ante sua essencialidade à sociedade amapaense,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os plantões e permanências na

Capital do Estado, Macapá, continuem funcionando 24 horas por dia, devendo ser lavrados os procedimentos flagranciais nos momentos em que houver fornecimento de energia elétrica na sede de funcionamento do plantão.

§ 1º. Eventuais atrasos quanto aos prazos legais no envio de procedimentos e/ou pessoas aos demais órgãos do sistema de persecução penal, notadamente Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, deverão ser consignados por certidão escrita nos procedimentos, circunscrevendo os motivos relacionados à falta de energia elétrica e/ou disponibilidade de rede de Internet.

§ 2º. Em casos urgentes, conforme avaliação do Delegado de Polícia plantonista, deverá ser realizado contato pessoal com as autoridades dos órgãos relacionados no parágrafo anterior, bem como avaliada a necessidade de deslocamento para outra unidade policial que disponha de energia elétrica, mantendo-se o recebimento de pessoas presas e vítimas na sede do plantão de origem.

§ 3º. É de responsabilidade do Delegado de Polícia Plantonista o prévio conhecimento dos horários de racionamento de energia junto aos órgãos oficiais do Estado, a fim de planejar a lavratura dos procedimentos flagranciais e devido encaminhamento aos demais órgãos competentes por meio digital ou físico.

Art. 2º. Determinar o funcionamento das unidades policiais civis que exercem trabalho no horário de expediente conforme o fornecimento de energia elétrica na sua respectiva circunscrição, devendo a unidade policial civil atender ao público no horário em que houver disponibilidade de energia elétrica.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Delegado de Polícia Titular da respectiva unidade policial o prévio conhecimento dos horários de racionamento de energia junto aos órgãos oficiais do Estado, a fim de elaborar escala dos horários de funcionamento da unidade conforme o fornecimento.

Art. 3º. Nas unidades policiais do interior do Estado em que não haja fornecimento de energia elétrica, nem mesmo de forma racionada, os procedimentos flagranciais deverão ser lavrados na unidade policial mais próxima ou de forma manuscrita, a critério do Delegado de Polícia Titular e/ou determinação do Diretor de Polícia do Interior.

Art. 4º. Deverá ser afixada em todas as unidades policiais civis cópia desta Portaria, de forma a dar transparência e acesso à informação à sociedade a respeito do horário de funcionamento das unidades durante o período excepcional de racionamento no fornecimento de energia elétrica.

Art. 5º. Eventuais atrasos na conclusão e/ou solicitação de dilação de prazos dos procedimentos policiais deverão ser consignados por Certidão escrita nos respectivos autos.

Art. 6º. Dê-se ciência da presente Portaria a todos os departamentos de polícia, encaminhando fisicamente seu texto, a fim de que distribuam entre unidades policiais subordinadas, além da publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação por todos os meios digitais e físicos disponíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 09 de novembro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-1109-0004-4031

PORTARIA N.º 360/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 455/2020-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 029/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação de prazo e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 316/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2020.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-1108-0004-3976

**Consórcio Interestadual De
Desenvolvimento Sustentável Da
Amazônia Legal**

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
AMAZÔNIA LEGAL**

ATO Nº 006-2020 SECEX/CAL

A Secretária-Executiva do CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA LEGAL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso VII da cláusula 21 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019- Presidência,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Denise Cidade Cavalcanti, CPF: 150.182.438-48, a contar de 03 de novembro de 2020, para exercer o cargo de Assessor do CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LEGAL.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2020.


ZULEICA JACIRA A. MOURA
Secretária Executiva

Consortio Interestadual Amazônia Legal

* Republicado por haver saído com incorreções
no DOE nº 7286, de 30/10/20



Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO – SEAD/GEA

CONTRATO Nº 002/2020-SEAD. Processo Nº 0007.0277.0341.0002/2020. Contratante: Secretaria de Estado da Administração, Contratada: **O. S. Serviços de Vigilância Eireli**. CNPJ: 14.110.682/0002-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, seus anexos, e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato e vinculadas ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2019-CLC/PGE e seus anexos e na Ata de Registro de Preço n.º 096/2019-CLC/PGE, do Processo SIGA n.º 00061/PGE/2018. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 3.022.512,00 (três milhões e vinte e dois mil e quinhentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1131010412200052675, Elemento de Despesa: 33.90-37, Fonte de Recurso: 107, correrão a nota de Empenho n.º 2020NE00191 de 20/10/2020. SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS, Representante Legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1109-0004-4050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEAD/GEA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019-SEAD. Processo Administrativo n.º 0007.0243.0353.0004/2020. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração, CONTRATADA: Empresa **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**. CNPJ: 00.555.766/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, integrada por sistema de alarmes e circuito fechado de tv (CFTV) prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019-SEAD/GEA, referente 30 kits, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando

em vigor no dia 17/10/2020 até 16/10/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 1.338.000,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1131010412200052675, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 107. Nota de Empenho n.º 2020NE00187, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato n.º 003/2019-SEAD/GEA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante, e SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, pela Contratada.

Macapá-AP, 17 outubro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1109-0004-4051

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **RTR Engenharia & Comércio Ltda** - CONTRATADA. OBJETO: READEQUAÇÃO de Quantitativos do Contrato, sem reflexo financeiro. CONCESSÃO: Fica concedida, no ato da assinatura deste Termo, a readequação dos quantitativos das Planilhas do Contrato n.º 002/2016-SETRAP, para fazer jus ao bom andamento da execução das obras vinculadas, sem alteração do valor contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 21.101.1.26.782.0030.2 083.1600000, Ações: 2083, 2084, 2085 e 2086.160000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39 e Fontes de Recursos: 0.101, 0.107 e 0.109. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal de n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Rosiris Manoel Gianini Moreira de Farias

Sócio Administrador – RTR Engenharia & Comércio Ltda.
ASSINATURA: 29/10/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2020-1109-0004-3987

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) nº. 197/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Fábio dos Santos Silva, designado pela Portaria nº 089/2020 – SEINF, publicada no D.O.E nº 7.146 de 17/04/2020, na página 08, para a função de SUPLENTE da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINF, pelo servidor Edson Matos Aragão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 09 de novembro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de novembro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1109-0004-4040

PORTARIA (P) nº. 198/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Fábio dos Santos Silva, designado pela Portaria nº 090/2020 – SEINF, publicada no D.O.E nº 7.146 de 17/04/2020, na página 09, para a função de MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO da Comissão de Pregoeiro, pelo servidor Edson Matos Aragão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 09 de novembro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de novembro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1109-0004-4039

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº 268/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

Prorroga a Portaria nº 266/2020 de 28/10/2020 que alterou a Portaria nº 218/2020-SIMS que Institui o Plano de Retomada Responsável e Gradual das Atividades no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, com segurança à saúde e à vida dos públicos interno e externo, prevenindo o contágio da COVID-19, objetivando a contenção do avanço da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 1375 de 17 de Março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3850 de 04 de novembro de 2020 que dispõe sobre novas restrições de aglomeração de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 218/2020-SIMS que Institui o Plano de Retomada Responsável e Gradual das Atividades no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, com segurança à saúde e à vida dos públicos interno e externo, prevenindo o contágio da COVID-19.

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO o Código de Ética do/a Assistente Social que baliza as ações da categoria profissional, em seu Artigo 3º, d, afirma que é dever do/a Assistente Social, na relação com a população usuária, “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades”. A defesa dos Direitos Humanos é uma das prescrições constitutivas dos princípios fundamentais do Código de Ética.

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 266/2020-SIMS de 28 de Outubro

de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A retomada das atividades presenciais desta Secretaria no período de 04 de novembro de 2020 até a data de 10 de novembro de 2020 ocorrerá com retorno de 40% dos servidores por setor, permanecendo os demais servidores desenvolvendo as suas atividades em TELETRABALHO e SOBREAVISO.”

Art. 2º – Ficam proibidos, a contar de 04 de novembro de 2020 até a data de 10 de novembro de 2020, todos os eventos institucionais da SIMS, dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e seus centros descentralizados, que ensejem aglomeração”.

Art. 3º – A Instituição de Longa Permanência para Idosos – Abrigo São José – ILPI/ASJ e a Casa Abrigo Fátima Diniz, deverão atuar momentaneamente em regime de contingência integral, permanecendo os serviços dos profissionais essenciais a guarda e saúde dos abrigados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 04 de novembro de 2020.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2020
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0333/2019

HASH: 2020-1109-0004-3990

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0011/2019-SIMS/ARANHA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME

Partes: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0011/2019-QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, E ARANHA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Do fundamento legal O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria-Geral de Administração da contratação, exarada no Processo nº393/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico nº 226/2020-GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador do Estado do Amapá.

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0011/2019 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gráficos e serigráficos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e suas unidades descentralizadas.

DA PRORROGAÇÃO- Pelo presente Termo Aditivo fica

prorrogado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início na data de 05/11/2020 e encerramento em 04/11/2021, passando a vigorar a partir de sua assinatura.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas oriundas deste TERMO ADITIVO correrão com recursos orçamentários consignados a Secretaria de Estado e Inclusão e Mobilização Social-SIMS, Unidade Gestora: 310101-, Ação:2581 Natureza de Despesa:3390.39, Fonte:101

A presente Aditivo tem o Valor Estimado de no valor de **R\$: 33.718,86 (trinta e três mil setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2020
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/Sims

HASH: 2020-1109-0004-4014

PORTARIA Nº269/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 310103.0005.2530.0029/2020 – SAGE/SIMS, e no Processo nº 393/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Anderson da Costa Medeiros**, Ger. Setorial de Articulação Institucional – Titular, e **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador de Art. Institucional” - Suplente, como fiscais do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 011/2019-SIMS, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e a empresa **ARANHA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME**, cujo objeto trata da prestação de serviços gráficos e serigráficos, visando atender às necessidades da sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS e suas Unidades Descentralizadas.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as

providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços executados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/11/2020, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 09 de novembro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1109-0004-4016

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 020/2020-SIMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa à Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos-Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, durante o mês de outubro de 2020.

VALOR TOTAL : **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos)**, correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636, Nota de Empenho nº 2020NE00373 emitida em 06/11/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, paragrafo Único, da Lei 8.666/93. Processo 038/2019.Data assinatura 06/11/2020

MACAPÁ – AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-1109-0004-4013

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0358/2020 -SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0111/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
1	XGREEN LTDA	016/2020	Integração do Hospital Universitário – HU – à rede Metropolitana do Governo do Estado do Amapá – METROAP	17/07/2020 a 20/07/2020	HU	Savio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional devido a padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de novembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1109-0004-4045

PORTARIA Nº 0361/ 2020-SESA

Estabelece o gabinete de crise no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020;

Considerando a intensas chuvas de verão com tempestade de raios que atingiu o município de Macapá no dia 03 de novembro de 2020, por volta das 20h47min, que exerceu as previsões meteorológicas e ultrapassou acumulado de chuva esperado para todo mês de novembro, de 40mm, em apenas 6 horas choveu 100mm;

Considerando que a intensa tempestade de raios excedeu a capacidade de absorção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da subestação de energia elétrica da empresa Isolux, contratada pela União e que atende ao Sistema Interligado Nacional (SIN), localizada no município de Macapá, responsável pela distribuição para 13 dos 16 municípios que compõe o Estado do Amapá, causando um grande incêndio que danificou por completo a capacidade instalada;

Considerando o incêndio provocou um desligamento automático das linhas de transmissão no trecho Laranjal/Macapá às 20h47min da terça-feira 3, assim como as usinas hidrelétricas Coracy Nunes e Ferreira Gomes;

Considerando que o Plano pra restabelecimento da normalidade do ministério de Minas e Energia (MME), para a subestação da empresa Isolux, contratada pela União e que atende ao Sistema Interligado Nacional(SIN), indica que a resolução por complemento do problema levará mais 30 dias;

Considerando as medidas a serem adotadas pela Administração Central deste Ministério, pelos órgãos e entidades vinculadas, bem como pelos agentes do setor visando ao restabelecimento, no menor prazo possível, do suprimento de energia elétrica à cidade de Macapá e às demais localidades amapaenses conectadas ao Sistema Interligado Nacional, interrompido em 3 de novembro de 2020, em razão de avaria no sistema elétrico.

RESOLVE:

Art. 1 Fica instituído o Gabinete de Crise, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, para articular, coordenar, monitorar, orientar e supervisionar as providências e medidas a serem adotadas pela Administração pública, pelos setores e unidades vinculadas à SESA, bem como pelos agentes do Gabinete de Crise, visando atender as diversas demandas das Unidades de Saúde do Estado do Amapá.

Art. 2º O Gabinete de Crise será composto por representantes de cada uma das seguintes Unidades:

I - Secretário adjunto de gestão e planejamento;

II - Secretário adjunto de atenção à saúde;

III- Superintendência de assistência hospitalar/SAS;

IV – Gabinete;

V - Coordenadoria administrativa/ CAD;

VI - Coordenadoria de gestão de unidades descentralizadas/ CGUD;

VII- Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/CGETES;

VIII- Gerência de acompanhamento das demandas dos órgãos de controle/GEDE;

IX - Coordenadoria de gestão em compras/COGEC.

§ 1º A Coordenação do Gabinete de Crise ficará sob a responsabilidade do Gabinete de Gestão.

Macapá, 04 de novembro de 2020

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1.722/2020

HASH: 2020-1108-0004-3973

PORTARIA Nº 0359/2020 SAEC/SESA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCO CARDOSO DIAS JÚNIOR como Responsável Técnico de Enfermagem do Bloco I/ COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2020.

Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESA AP

Macapá, 09 de novembro de 2020

HASH: 2020-1109-0004-4021

PORTARIA Nº 0360/2020 SAEC/SESA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUIZ FELIPE BENATI como Responsável Técnico da Equipe Médica da UTI do Bloco I/COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 03 de novembro de 2020.

Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESA AP

Macapá, 09 de novembro de 2020

HASH: 2020-1109-0004-4022

Secretaria de Cultura

EDITAIS SECULT PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de inscrição dos EDITAIS Nº 002/2020 – SECULT – FÁBIO MONT´ALVERNE “RATO-BATERA” e Nº 003/2020 - SECULT – CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7282, de 23 de

outubro de 2020 que passa a vigorar conforme cronograma abaixo:

Descrição	Datas/Período
Lançamento do Edital	23/10/2020
Período de Inscrição	23/10 à 17/11/2020
Seleção das Propostas	18 à 23/11/2020
Divulgação do Resultado Parcial	23/11/2020
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	24 e 25/11/2020
Julgamento dos Recursos	26/11/2020
Divulgação do Resultado Final	27/11/2020
Publicação dos Selecionados no DOE e Portal da SECULT	27/11/2020
Período de Entrega de Documentos	30/11 A 01/12/2020
Período de Assinatura dos Contratos	02 e 03/12/2020
Repasse dos Recursos	Até 31/12/2020
Período de Execução	Até Março de 2021

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 09 de Novembro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-1109-0004-4009

PUBLICIDADE



NOVEMBRO AZUL.
Ter mais tempo é uma escolha sua.

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 110/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Decreto nº 3819/2020 – GEA de 27 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Determinar, em cumprimento ao Decreto Estadual 3819/2020, o afastamento dos servidores lotados neste IEPA, que possuam idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, gestantes ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco, a contar de 28 de Outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020, podendo se necessário, exercerem suas atividades laborais através do sistema de teletrabalho.

Art 2º Suspender pelo mesmo período as visitas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, ao Centro de Pesquisas do Campus Fazendinha, e instalar o teletrabalho nos laboratórios do referido Campus, que não possuam pesquisas em andamento e reduzir o efetivo mínimo necessário para a manutenção e execução das demais pesquisas, bem como adotar o sistema de escala aos serviços de manutenção e limpeza em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 3º As atividades da Farmácia permanecerão diariamente no horário das 08:00 às 12:00 horas, em sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 4º Suspender todas as atividades de visitação pública no interior do Museu Sacaca, inclusive no auditório e na praça de alimentação, ficando em atividades administrativas apenas a coordenação e os serviços de manutenção e limpeza, no sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 5º Suspender todas as atividades de visitação pública no interior do Núcleo de Pesquisas Arqueológicas, ficando em atividades administrativas apenas a coordenação e os serviços de manutenção e limpeza, no sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores

a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 6º Suspender todas as atividades de atendimento ao público no Centro de Incubação de Empresas.

Art 7º Suspender todas as atividades de atendimento ao público no gabinete da Presidência, bem como as atividades administrativas, ficando em funcionamento apenas o atendimento de protocolo, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Art.8º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Outubro de 2020.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor – Presidente

HASH: 2020-1109-0004-4018

PORTARIA Nº 111/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Decreto nº 3850/2020 – GEA de 04 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Determinar, em cumprimento ao Decreto Estadual 3850/2020, o afastamento dos servidores lotados neste IEPA, que possuam idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, gestantes ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco, a contar de 04 de Novembro de 2020 até 10 de Novembro de 2020, podendo se necessário, exercerem suas atividades laborais através do sistema de teletrabalho.

Art 2º Suspender pelo mesmo período as visitas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, ao Centro de Pesquisas do Campus Fazendinha, e instalar o teletrabalho nos laboratórios do referido Campus, que não possuam pesquisas em andamento e reduzir o efetivo mínimo necessário para a manutenção e execução das demais pesquisas, bem como adotar o sistema de escala aos serviços de manutenção e limpeza em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 3º As atividades da Farmácia permanecerão diariamente no horário das 08:00 às 12:00 horas, em sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a

esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 4º Suspender todas as atividades de visitação pública no interior do Museu Sacaca, inclusive no auditório e na praça de alimentação, ficando em atividades administrativas apenas a coordenação e os serviços de manutenção e limpeza, no sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 5º Suspender todas as atividades de visitação pública no interior do Núcleo de Pesquisas Arqueológicas, ficando em atividades administrativas apenas a coordenação e os serviços de manutenção e limpeza, no sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 6º Suspender todas as atividades de atendimento ao público no Centro de Incubação de Empresas.

Art 7º Suspender todas as atividades de atendimento ao público no gabinete da Presidência, bem como as atividades administrativas, ficando em funcionamento apenas o atendimento de protocolo, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Art.8º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de Novembro de 2020.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor – Presidente

HASH: 2020-1109-0004-3984

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 034/2020/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2650 de 13 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Larissa Helena Ribeiro Silva** – Chefe de Gabinete, para exercer cumulativamente e em substituição ao cargo de Assessor Nível II – Ouvidoria, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante a ausência do respectivo titular da pasta que estará de férias, no período de 03/11 a 17/11/2020.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de outubro de 2020.

Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2650/2019

HASH: 2020-1109-0004-3982

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº.193 /2020-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017, e

Considerando o teor do Memorando nº. 416/2020 - CORREGEPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/2019-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 155/2020-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93;

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-1109-0004-3981

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 056/2020 – JUCAP DE 26 OUTUBRO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **VANDA ALVES DA SILVA** – Gestora de Informação, **MARIA RUTIANE MACHADO COSTA** e **ZUNEIDE FERREIRA GOMES**- Suplentes, a fim de gerenciarem as informações dos sistemas E-OUV e E-SIC – CGE/AP, com a inserção de dados, elaboração de relatórios mensais a serem enviados a CGE, sensibilização dos gestores e interação com os setoriais da JUCAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente

HASH: 2020-1109-0004-4019

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 038/2020-PROCON/AP

Designar Fiscais de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a EMPRESA D B PARTICIPAÇÕES LTDA ME.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, a contar de 13 de Outubro de 2020, os quais responderão pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017-PROCON-AP:

Fiscais:	EDITH LIMA DOS REIS CAMORIM ISRAEL SANTOS DE OLIVEIRA
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº:	002/2017-PROCON-AP

Modalidade:	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93-PROCON/AP
Contratada:	D B PARTICIPAÇÕES (CNPJ: 17.489.423/0001-10)
Objeto:	Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá

Art.2º A presente Portaria tem validade durante a vigência do 3º Termo Aditivo do Contrato.

Art.3º Revoga-se a Portaria nº 026/2020-PROCON-AP.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-1108-0004-3978

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 505 / 2020-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre adequações de serviços públicos no âmbito do DETRAN-AP em decorrência do DECRETO Nº 3850, de 04 de novembro de 2020, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0314, de 27 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o mandamento contido no art. 3º do Decreto n.º 3850, de 04 de novembro de 2020, do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e adota outras providências; e

CONSIDERANDO por fim, o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades e serviços públicos presenças, não essenciais, na Sede do DETRAN, nas Circunscrições Regionais de Trânsito e nos balcões de atendimento no SIAC no período de 04/11/2020 a 10/11/2020.

§ 1º Permanecerão ativos os serviços que possam ser realizados pelo site do DETRAN ou portal de serviços do GEA.

§ 2º Permanecerá ativo o serviço de devolução de veículos removidos ao depósito do DETRAN, mediante agendamento prévio pelo telefone 96 98405-0993.

§ 3º Pela natureza de serviços essenciais, decorrente da segurança na utilização da via, permanecerão ativos os serviços de fiscalização de trânsito e os serviços de engenharia e sinalização de tráfego.

Art. 2º Todos os setores envolvidos em serviços de cunho administrativo, técnico e operacional do DETRAN, que não estejam envolvidos em serviços essenciais, deverão produzir em regime de teletrabalho, sobreaviso ou escala, preferencialmente nesta ordem, sempre observando os critérios de biossegurança e não aglomeração.

Art. 3º Todos os serviços referentes à condutores, à veículos e infrações já agendados anteriormente para o período de 04/11/2020 a 10/11/2020 estão suspensos.

Art. 4º A partir do dia 11.11.2020, não havendo prorrogação de medidas restritivas, os agendamentos serão restabelecidos em nova data e novo cronograma de atendimento será divulgado no site do DETRAN.

Art. 5º O DETRAN/AP realizará monitoramento diário da pandemia junto às autoridades competentes, comunicando fatos relevantes a todos os agentes públicos da instituição e aos usuários de seus serviços, se necessário, tomando novas medidas de prevenção.

Art. 6º Casos omissos serão solucionados pela Direção com assessoramento da Procuradoria Jurídica e pelo Gabinete da Presidência.

Art. 7º O Gabinete da Presidência deverá adotar demais medidas de difusão da presente Portaria à todos os setores do DETRAN.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de 04/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR – Cel QOCBM RR
Diretor-Presidente em Exercício

HASH: 2020-1109-0004-4041

**Centro de Gestão da
Tecnologia da Informação****ERRATA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2018 - PRODAP**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 6888 DE 28 DE
MARÇO DE 2019

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2018, pelo período de 15/03/2019 à 15/03/2020 (...).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2018, pelo período de 16/03/2019 à 15/03/2020 (...).

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1109-0004-4043

**ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2018 - PRODAP**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.126 DE 18 DE
MARÇO DE 2020

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2018, pelo período de 15/03/2020 à 15/03/2021 (...).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2018, pelo período de 16/03/2020 à 15/03/2021 (...).

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1109-0004-4044

PORTARIA Nº 56/2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, Coordenador da Coordenadoria de Redes-GT, FGS-2, para fiscal do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2017-PRODAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Rede Comunitária Metropolitana de Macapá - METROAP e no Backbone do Governo do Estado Denominando Metrovia, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato. Na ausência do titular, responderá o servidor **CLAUDIONEI GÓES DO NASCIMENTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, FGS-2, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de novembro de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1109-0004-4048

PORTARIA Nº 59/2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0025/2020 - GAB/PRODAP, de 10.11.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANDERSON MARCEL SOUZA NASCIMENTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades - FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o estado de Belém/PA, no período de 27 a 29 de Novembro de 2020, para participar da TRILHA:DATA PLATFORM (PLATAFORMA DE DADOS).

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1109-0004-4049

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 101/2020-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2020, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, IN 05/2017-SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para a contratação, registro de preço contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e copeiragem, com fornecimento de materiais nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 10/11/2020, às 08h00min (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 25/11/2020 às 08h00min (Horário de Brasília).

Disputa: 25/11/2020 As 09h00min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá-AP 09 denovembro de 2020.
Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 227/2019-DPE-AP

HASH: 2020-1109-0004-4033

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº 08, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera os prazos previstos no edital nº 07, de 29 de outubro de 2020.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o edital nº 07, de 29 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia elétrica ocorrido no dia 03 de novembro de 2020 em 13 (treze) dos 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o fornecimento de energia elétrica foi restabelecido de forma parcial desde o dia 07 de novembro de 2020 em sistema de rodízio.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar os prazos previstos no edital nº 07, de 29 de outubro de 2020.

DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE REMOÇÃO

Art.2º - As inscrições para o concurso de remoção se iniciarão no dia 10 de novembro de 2020 e poderão ser efetuadas até o dia 13 de novembro de 2020, por meio de Requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral, a ser encaminhado para o protocolo geral da DPE através do email protocolo@defensoria.ap.def.br, conforme modelo contido no Anexo I do edital nº 07, de 29 de outubro de 2020.

DA SESSÃO PÚBLICA

Art.3º - Será realizada no dia 16 de novembro de 2020, às 15h00, através de videoconferência, sessão pública na qual o Defensor Público-Geral decidirá acerca das remoções correspondentes aos pedidos formulados.

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS

Art. 4º – A apresentação das razões recursais deverá se dar até o dia 18 de Novembro de 2020, sendo dirigidas ao Defensor Público-Geral, que as encaminhará ao Conselho Superior da Defensoria Pública, juntamente com cópia da ata da sessão e outros documentos pertinentes.

Art.5º – Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.
Macapá-AP, 09 de novembro de 2020.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá,
no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1109-0004-4015

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº329, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dá publicidade ao período de licença médica de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000314/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de licença médica da Defensora Pública **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL**, que exerce suas atividades no Núcleo Regional do Amapá, para o período de 03/11/2020 a 06/11/2020.

Art. 2º. A Defensora Pública **ELANE FERREIRA DANTAS**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL**, no período de 03/11/2020 a 06/11/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/11/2020.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá, em 09 de novembro de 2020.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no
exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1109-0004-4023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº330, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Tornar sem efeito a Portaria nº256/2020 – Defensoria

Pública do Estado do Amapá.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação da Unidade de Contratos e Convênios/DPE-AP, presente no Processo Administrativo nº2.00000.026/2020/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 256/2020 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 07/10/2020, publicada no D.O.E nº 7273 de 08/10/2020, com circulação no dia 08/10/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29/09/2020.

Macapá, em 09 de novembro de 2020.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no
exercício das
atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº0387/2020

HASH: 2020-1109-0004-4020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº331, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Tornar sem efeito a Portaria nº257/2020 – Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação da Unidade de Contratos e Convênios/DPE-AP, presente no Processo Administrativo nº2.00000.026/2020/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 257/2020 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 07/10/2020, publicada no D.O.E nº 7273 de 08/10/2020, com circulação no dia 08/10/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29/09/2020.

Macapá, em 09 de novembro de 2020.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no

exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº0387/2020

HASH: 2020-1109-0004-4024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº332, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia servidor como fiscal do contrato nº022/2020 com a empresa FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI, Processo nº2.00000.026/2020-DPE/AP.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FRANCINALDO SANTOS DA SILVA**, Chefe da Coordenadoria de Tecnologia e Informação – DPE/AP, para atuar como fiscal do contrato nº022/2020 do Processo nº2.00000.026/2020-DPE/AP, que trata de Aquisição de Equipamentos de Informática, tipo Projetor Multimídia, com a Empresa FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI, sem ônus para esta instituição, com vigência de 29/09/2020 a 28/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 29/09/2020.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 09 de novembro de 2020.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº0387/2020

HASH: 2020-1109-0004-4035

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº333, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia servidor como fiscal do contrato nº023/2020 com a empresa **4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, Processo nº2.00000.026/2020-DPE/AP.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FRANCINALDO SANTOS**

DA SILVA, Chefe da Coordenadoria de Tecnologia e Informação – DPE/AP, para atuar como fiscal do contrato nº023/2020 do Processo nº2.00000.026/2020-DPE/AP, que trata de Aquisição de Equipamentos de Informática, tipo Switch, com a Empresa 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sem ônus para esta instituição, com vigência de 29/09/2020 a 28/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 29/09/2020.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 09 de novembro de 2020.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº0387/2020

HASH: 2020-1109-0004-4030

Ministério Público

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de transporte por caminhão cavalo mecânico com motorista, com a finalidade de transportar a Unidade Móvel de Gestão e Informática do Senac/AP, placa LCR 8810, nos trechos Macapá – Santana – Macapá.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo qualitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato, para prestação dos serviços de remoção da carreta da frente da Promotoria de Santana para o pátio da referida Promotoria, vez que foram detectadas movimentações suspeitas de pessoas em torno da Unidade Móvel do Senac.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005851/2020-05/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Cooperativa dos Proprietários de Transportes de Veículos Leves e Pesados no Estado do Amapá – COOVAP.

NOTA DE EMPENHO: 400/2020-MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 29/10/2020.

ASSINATURA: assinam pelo **Contratante:** Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela **Contratada:** Sr. Francisco Conceição Silva Pereira Góes.

Macapá, 09/11/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020-GAB-aPGJ/MP-AP

HASH: 2020-1109-0004-4025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para selecionar, contratar e acompanhar adolescentes aprendizes.

OBJETO DO ADITIVO: A Repactuação do Contrato nº 041/2018/MP-AP, em decorrência de alterações do valor do salário mínimo nacional, ocorridas em janeiro e fevereiro de 2020 e a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses do prazo de vigência do Contrato ora ditado.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004065/2020-18/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

NOTAS DE EMPENHO: 405 e 406/2020-MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.311.298,14 (um milhão, trezentos e onze mil, duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 05/11/2020 e término em 05/11/2022.

DATA ASSINATURA: 05/11/2020.

ASSINATURA: assinam pelo **Contratante:** Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela **Contratada:** Sr. Vinícius Francisco dos Santos e o Sr. Luiz Gustavo Coppola.

Macapá, 09/11/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020-GAB-aPGJ/MP-AP

HASH: 2020-1109-0004-4026

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 043/2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 03/11/2020.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0011428/2019-70-MP-AP.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Favorecido : FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ - FECOMERCIO/AP-CNPJ nº 34.872.127/0001-12.

Objeto: Locação de Imóvel Comercial para uso institucional, com área útil mínima aproximada de 725,00m², localizado na Avenida Procópio Rola, nº 261, Centro, para atender as necessidades de abrigar servidores e Promotores de Justiça do MP-AP.

Valor Total: R\$ 676,500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), para atender ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnica e Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 – Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ - FECOMERCIO/AP, para o objeto acima, conforme valores apresentados, para um período de 24 meses. Considerando que o imóvel comercial abrigará as Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher e as Promotorias Criminais, que atualmente funcionam em pequenas salas cedidas pelo Tribunal de Justiça do Amapá, localizadas no Fórum de Macapá/AP. Com base no parecer da ASSJUR/SG nº 284/2020, constantes nos autos, encontrando amparo legal no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-1108-0004-3975

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 043/2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 03/11/2020.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0011428/2019-70-MP-AP.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Favorecido : FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ - FECOMERCIO/AP-CNPJ nº 34.872.127/0001-12.

Objeto: Locação de Imóvel Comercial para uso institucional, com área útil mínima aproximada de 725,00m², localizado na Avenida Procópio Rola, nº 261, Centro, para atender as necessidades de abrigar servidores e Promotores de Justiça do MP-AP.

Valor Total: R\$ 676,500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), para atender ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnica e Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 – Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ - FECOMERCIO/AP, para o objeto acima, conforme valores apresentados, para um período de 24 meses. Considerando que o imóvel comercial abrigará as Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher e as Promotorias Criminais, que atualmente funcionam em pequenas salas cedidas pelo Tribunal de Justiça do Amapá, localizadas no Fórum de Macapá/AP. Com base no parecer da ASSJUR/SG nº 284/2020, constantes nos autos, encontrando amparo legal no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-1108-0004-3979

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 044/2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 06/11/2020.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0002976/2020-15-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido : CONEXÃO ARTEIRO MARKETING E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ Nº 34.591.318/0001-06

Objeto: Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com o tema “Programa Conexão GOVT&I”, no formato de webcurso, transmitido pela Plataforma ZOOM meeting, para 15 (quinze) participantes, a ser realizado ao longo de 12 meses, divididos entre Masterclass, oficinas e estudos de caso, totalizando 160horas/aulas..

Valor Total : R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que o referido Curso tem sua singularidade, conforme descrito nos autos, só pode ser ministrado em determinado tempo e pela internet, com a apresentação de oficinas e estudo de casos. Ainda, conforme comprovado nos autos, os profissionais possuem notória especialização. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência,

para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-1108-0004-3974

Prefeitura Municipal De Cutias

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020-CPL/SEMSAC/
PMCT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2020/SEMSAC/
PMCT

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratado: BARBOSA & BAIA-EPP

CNPJ 27.091.260/0001-76. **Objeto:** aquisição de Equipamento e Material permanente para equipar os postos de Saúde de Gurupora, Livramento e UBS Américo Coelho, no Município de Cutias. **Valor Total:** R\$ 459.644,97 (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **Vigência:** 60 (sessenta) dias a partir da Assinatura. **Data da Assinatura:** 30 de Outubro de 2020. **Fonte de Recurso:** emendas parlamentar 30450001. 306000005 e 26760602.

Cutias-AP, 30 de Outubro de 2020
CASSIO FARIAS MARQUES
Secretário de Saúde de Cutias

HASH: 2020-1103-0004-3918

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020-CPL/SEMSAC/
PMCT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2020/SEMSAC/
PMCT

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratado: PMA SERVIÇOS LTDA

CNPJ 17.660.658/0001-22. **Objeto:** aquisição de Equipamento e Material permanente para equipar os postos de Saúde de Gurupora, Livramento e UBS Américo Coelho, no Município de Cutias. **Valor Total:** R\$ 77.970,00 (setenta e sete mil novecentos e setenta reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias a partir da Assinatura. **Data da Assinatura:** 30 de Outubro de 2020. **Fonte de Recurso:** emendas parlamentar 30450001. 306000005 e 26760602.

Cutias-AP, 30 de Outubro de 2020
CASSIO FARIAS MARQUES
Secretário de Saúde de Cutias

HASH: 2020-1103-0004-3881

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020-CPL/SEMSAC/
PMCT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0124/2020/SEMSAC/
PMCT

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratado: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ 05.580.442/0001-78. **Objeto:** aquisição de Equipamento e Material permanente para equipar os postos de Saúde de Gurupora, Livramento e UBS Américo Coelho, no Município de Cutias. **Valor Total:** R\$ 477.388,99 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 60 (sessenta) dias a partir da Assinatura. **Data da Assinatura:** 30 de Outubro de 2020. **Fonte de Recurso:** emendas parlamentar 30450001. 306000005 e 26760602.

Cutias-AP, 30 de Outubro de 2020
CASSIO FARIAS MARQUES
Secretário de Saúde de Cutias

HASH: 2020-1103-0004-3882



Cód. verificador: 21320732. Cód. CRC: FF7B89B
Documento assinado eletronicamente por **MARCELO KLINGER DA ROCHA SANTOS** em 09/11/2020 20:28,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

